

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXII — N.º 194

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1964

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Reconsideração de despacho:

Dia 6 de outubro de 1964

José Maria da Fonseca Sucessores Limitada — No pedido de reconsideração de despacho na marca Tropical, termo n.º 121.787. — Tendo em vista o art. 200 do Código de Propriedade Industrial, deixo de encaminhar o processo a instância superior para reconsiderar o despacho de indeferimento uma vez que não foi prorrogado o registro impeditivo a fim de conceder o registro.

Metalúrgica Peçauto Indústria e Comércio Ltda. — No pedido de reconsideração de despacho na marca Peçauto, termo n.º 325.014. — Usando do que me confere o artigo 200 do Código de Propriedade Industrial, deixo de encaminhar o processo a instância superior para o fim de conceder o registro da marca, nos termos do parecer da D. de Marcas não podendo ser usada a cor vermelha na cruz formada pela marca.

Fernandes Barata & Cia. Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 328.073, marca Três Leões. — Tendo em vista a alegação contida no recurso impetrado requeira a declaração de caducidade do registro n.º 216.019, referente a marca Três Leões para bebidas alcoólicas na classe 42.

Laboratórios Novoterapica S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 330.850, marca Trisedin. — Usando o artigo 200 do Código, em face da marca Novosedin e Ypnosedin de Laboratórios Novoterapica S.A. reconsidero o despacho que mandou registrar a marca Trisedin para o fim de indeferir o pedido.

Comércio de Tecidos Françatex Sociedade Anônima — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 385.545, marca Françatex — A seção de Interferência informa que os registros ns. 253.108 — 274.835 — 274.836 — 274.837 e 276.667, respectivamente das classes 23 — 31 — 37 — 34 e 24, pertencem a requerente. — Reconsidero o despacho que indeferiu o pedido para o fim de conceder o registro.

Comércio de Tecidos Françatex Sociedade Anônima — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo número

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ro 385.546, marca Françatex — A requerente é titular dos registros número 253.108, na classe 23, registros ns. 274.835 — 274.836 e 274.837, para as classes 31 — 37 e 34, registro n.º 276.667, para artigos da classe 24. — Reconsidero o despacho de indeferimento para o fim de conceder o registro.

Diversos:

Cia. Cervejaria Brahma — No recurso interposto no termo n.º 331.121 — Arquite-se o recurso nos termos do artigo 196, letra b do Código, visto que o mesmo carece de fundamento.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Dia 6 de outubro de 1964

Exigências:

Metalúrgica Bender Ltda. — No pedido de desistência no termo número 116.388, modelo industrial. — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

Diversos:

Coral S.A. Fábrica de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes — No pedido de reconsideração do pedido de privilégio de invenção, termo 118.881, de American Can Company — Anote-se a desistência do pedido de reconsideração.

Notificação:

E convidado American Can Company a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo n.º 118.881, privilégio de invenção.

Ulysses de Souza Mello — No recurso interposto ao indeferimento do termo n.º 117.451, privilégio de invenção — Com o pronunciamento do Exmo. Sr. Secretário de Indústria, está finda a instância administrativa. — Recorra ao Poder Judiciário, querendo.

Reconsideração de despachos:

Cromopel Comércio e Indústria de Papel e Papelão e Nair de Miranda Silva — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 111.774 — modelo de utilidade —

para um novo modelo de caixa para embalagem — do requerente: Wallace Sergio Pereira. — Reconsidero o despacho de deferimento publicado no Diário Oficial de 8 de maio de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

Cia. Paulista de Tampas — CPT — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo número 112.285 — modelo de utilidade para — Tampa para arfiscos e similares — Do requerente: Mecamolde Mecânica e Plásticos em Geral Ltda. — Reconsidero o despacho de deferimento publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 1964, para o fim de serem apreciadas as oposições que deram entrada no prazo legal.

João Cotic — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 113.884 — Privilégio de invenção para — Aperfeiçoamento no processo de colocação dos pés na base do mecanismo de cadeiras e-ou poltronas giratórias — Do requerente: Indústria e Comércio Giroflex Brasil Limitada — Mantenho o despacho de deferimento publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 1964. — O pedido não está devidamente fundamentado e é arquivado, de acordo com o artigo 196, alínea "b" do Código.

Notificação:

E convidado Indústria e Comércio Giroflex Brasil Ltda., a comparecer a este Departamento a fim de efetuar o pagamento da taxa final do termo n.º 113.884 — Privilégio de invenção.

Icoftron S.A. Indústria de Componentes Eletrônicos — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 116.959 — Privilégio de invenção — para nova isolação em condensadores — do requerente: Indústria de Condensadores Best S.A. — Reconsidero o despacho publicado em 17 de julho de 1964, para o fim de determinar que seja apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

Joaquim de Assis Martins Quintão — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 117.310 — modelo de utilidade — para novo tipo de caixa de descarga

— Não tomo conhecimento do pedido tendo em vista que o referido deu entrada fora do prazo legal, e assim mesmo contra as disposições expressas do Código de Propriedade Industrial e da Lei n.º 4.048, de 21 de dezembro de 1961. — Mantenho o despacho de indeferimento.

Móveis de Aço Fiel S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 119.491 — modelo industrial — novo modelo de elo para a construção de móveis — do requerente: Sodem, Societ D'Equipement de Magasins — Reconsidero o despacho de deferimento publicado no Diário Oficial de 8 de maio de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

Vitor Perelli — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 120.093 — modelo industrial — para um desenho para o verso ou dorso de cartas de jogar. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado no Diário Oficial de 3 de julho de 1962. — O pedido, não está fundamentado, e, por isso, é arquivado, de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código.

Antonio Alambert — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 120.407 — modelo industrial para — novo tipo de calendário eterno para vários fins. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado no Diário Oficial de 3 de julho de 1962, o pedido não está fundamentado e por isso é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

Helio Taques Bittencourt — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 120.768 — privilégio de invenção — para um pick-up estereofônico — do requerente Machiel de Vries — Reconsidero o despacho de deferimento publicado no Diário Oficial de 12 de agosto de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

Propagandas Patentadas Luminosas Propalum Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 124.304 — modelo industrial — para poste luminoso para propaganda — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 23 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado e, por isso, é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressaltados, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos

jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Propagandas Patenteadas Luminosas Propalum Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 124.306 — modelo industrial — nova configuração ou forma de poste luminoso para propaganda. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 16 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado e, por isso, é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

Propagandas Patenteadas Luminosas Propalum Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 124.307 — modelo industrial — Poste luminoso para propaganda. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 23 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado e, por isso, é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

João Massini — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 126.590 — modelo industrial — para novo tipo de alça fixa para colchão de mola. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado no Diário Oficial de 3 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado e, por isso, é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

Umbelina Dias de Campos — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 126.946 — modelo industrial — novo tipo e régua para ombro, decote e cavas. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 8 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado, e por isso, é arquivado de acordo com o artigo n.º 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

José Restine — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 126.959 — modelo industrial — novo tipo de prolongamento para pés de móveis estofados e outros. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 3 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado, e por isso, é arquivado, de acordo com o artigo 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

mento do termo n.º 126.959 — modelo industrial — novo tipo de prolongamento para pés de móveis estofados e outros. — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 3 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado, e por isso, é arquivado, de acordo com o artigo 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

Abílio Roveri — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 126.970 — modelo industrial — novo tipo de máquina para cortar ferro. — Mantenho o despacho de indeferimento, publicado em 3 de julho de 1962. — O pedido não está fundamentado, e por isso, é arquivado de acordo com o artigo 196, alínea "b" do Código. — Arquite-se o processo.

Calçados Flausino S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo original de desenho de rastro de solado de sapato — do requerente: Calçados Visá Ltda. — Reconsidero o despacho de deferimento publicado em 4 de agosto de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

José Perrone — No recurso interposto ao deferimento do termo 143.634 — modelo industrial — novo aparelho para depilação — dos requerentes: Tomaz de Almeida Queiroz e José de Almeida Queiroz. — Reconsidero o despacho de deferimento publicado em 18 de junho de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

Indústria de Metais Vulcânia S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo número 144.519 — privilégio e invenção — para novo registro de gaveta — do requerente: Artefatos de Metal Deca S.A. — Reconsidero o despacho publicado em 21 de agosto de 1964, para o fim de serem apreciadas as oposições que deram entradas no prazo legal.

pacho publicado em 21 de agosto de 1964, para o fim de serem apreciadas as oposições que deram entradas no prazo legal.

Formental S.A. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 145.364 — modelo industrial — para nova configuração em perfilado — do requerente: Alumax Indústria e Comércio Ltda. — Reconsidero o despacho de deferimento publicado em 25 de agosto de 1964, para o fim de ser apreciada a oposição que deu entrada no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL SUBSTITUTO

Exigências

Dia 6 de outubro de 1964

N. 384.153 — Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

N. 403.280 — Lanificio Sulriograndense S.A. — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

N. 404.465 — Costa & Cia. Ltda. — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

N. 410.193 — Metalurgica Alfa S.A. — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

Ns. 411.199 — 411.200 — São Paulo S.A. Ind. e Com. de Laminados — Apresente procuração com poderes expressos para desistir.

DIVERSOS

Lanificio Sulriograndense S.A. — pedido de caducidade da marca Alpina n.º 247.114 — Anote-se a desistência do Recurso de fls. 56 em face do pedido expresso do Diretor Gerente do Lanificio Sul Riograndense S.A.

Brasil Góes — No pedido de reconsideração da marca Morrão Brasil número 397.857 — Recorra ao poder Judiciário mas não deixe de apresentar procuração. O pedido de Reconsideração de Despacho foi indeferido porque a Petição não apresentou a procuração necessária e suficiente.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Ocil Organização Contabil e Imobiliária Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho que Deferiu o Título — O CIR — termo: 412.158 de Ocil Organização Contabil Imóveis e Representações Ltda. — Arquite-se o pedido de acordo com o artigo 196, alínea b do Código de P.I. porque não foi anexada a procuração. Recorra ao poder Judiciário querendo mas não esqueça de apresentar a Procuração necessária e indispensável.

José Augusto Ferreira Filho — Recorrendo do despacho que indeferiu a marca Essa n.º 435.420 — Não tomo conhecimento do pedido uma vez que o mesmo deu entrada fora do prazo legal. Recorra ao poder Judiciário se quiser.

N. 631.090 — Alisa Cia. Importadora de Produtos Alimentícios Italianos — Mantenho o despacho. Arquite-se o pedido de acordo com o artigo 196, alínea d. do Código da P.I. procuração é indispensável. Faça novo depósito querendo.

Diversos

Denis Allan Daniel — no pedido de cancelamento da nomeação de seu preposto o Sr. Derek Knight — Defiro o pedido de cancelamento.

Gustavo Stief — no pedido de nomeação para seu preposto o Sr. Paulo Francisco de Avellar — Defiro o pedido.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Dia 6 de outubro de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo verificado nenhum interessado, ficam notificadas os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDO REPUBLICADO

N. 113.280 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a bombas para refrigeração de água destinadas a motores de combustão interna — Yanmar Diesel Engine Co. Ltd.

N. 121.613 — Fuso para Máquinas de Fiar e Torcer — Skf Kugellagerfabriken Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung.

Exigências

N. 119.031 — Antônio Afonso Alves — Satisfaça exigência.

N. 121.985 — Jaszlo Rideg e George Lendvai — Satisfaça exigência.

N. 125.646 — Motoharu Omeki — Satisfaça exigência.

N. 126.919 — Anstalt Fur Montage Technik — Satisfaça exigência.

N. 128.730 — F Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme — Satisfaça exigência.

N. 128.731 — F Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme — Satisfaça exigência.

N. 128.740 — Argus Vhemical Corp — Satisfaça exigência.

N. 129.063 — Rohm & Haas Co. — Satisfaça exigência.

N. 129.091 — J. R Beigy S.A. — Satisfaça exigência.

N. 129.130 — Sandoz S.A. — Satisfaça exigência.

N. 129.177 — Imperial Chemical Industries Limited — Satisfaça exigência.

N. 129.194 — Société Rhociaceta — Satisfaça exigência.

N. 129.213 — N V Philips Gloelampenfabriken — Satisfaça exigência.

N. 129.249 — Société Monsavon L'Oreal — Satisfaça exigência.

N. 129.251 — G D Searle & Co. — Satisfaça exigência.

N. 129.316 — Ciba Société Anonyme — Satisfaça exigência.

N. 129.329 — Ciba Société Anonyme — Satisfaça exigência.

N. 129.41 — Antônio Nunes de Abreu — Satisfaça exigência.

N. 129.451 — Union Carbide Corp — Satisfaça exigência.

N. 128.516 — General Electric Co. — Satisfaça exigência.

N. 129.764 — Phillips Petroleum Co. — Satisfaça exigência.

N. 129.900 — E Merck Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.

N. 129.907 — Bohme Fettchemie G M B H — Satisfaça exigência.

N. 129.908 — Deutsche Gold Und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler — Satisfaça exigência.

N. 130.355 — Rohm & Haas Co. — Satisfaça exigência.

N. 130.377 — Imperial Chemical Industries Limited — Satisfaça exigência.

N. 130.378 — Compagnie Française des Matières Colorantes — Satisfaça exigência.

N. 130.522 — Organização Otto Pecço Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 131.111 — Toho Rayon Kabushiki Kaisha — Satisfaça exigência.

N. 131.247 — Sociedade de Instalações Belo Horizonte Ltda. — Satisfaça exigência.

N. 131.248 — I R C Limited — Satisfaça exigência.

N. 131.292 — Antônio Orlando de Souza — Satisfaça exigência.

N. 120.909 — Produtos Químicos Guarany S.A. — Satisfaça exigência.

N. 123.846 — João Amaral Gomes — Satisfaça exigência.

N. 129.436 — Natto Matsushita — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Arquivamento de processos de marcas

Dia 6 de outubro de 1964

N. 369.079 — Drogeria Drogonossa S.A.

N. 375.275 — Djalma Peres Aragão.

N. 380.145 — Fundicap Fundação de Camisas e Pistões Ltda.

N. 380.148 — Nicalau Haik.

N. 380.856 — Sociedade de Ônibus Primor Ltda.

N. 382.839 — Ferreira Forbelone & Cia.

N. 386.677 — Farmácia Rosário Ltda.

N. 398.119 — Venza Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

N. 391.677 — Confecções Rigor Ltda.

N. 392.766 — A. Pinto Teixeira & Cia.

N. 396.000 — Móveis Santa Cruz Ltda.

N. 396.640 — Farmácia do Carmo Ltda.

N. 396.918 — Panificadora Paresser Ltda.

N. 398.575 — Nuno Bueno Brandão.

N. 400.036 — Ninoga Implementos Autopeças Ltda.

N. 402.908 — Litografia Izidoro Nani Ltda.

N. 403.106 — Panificadora Pais de Barros Ltda.

N. 404.481 — Ismae Aviles S. A. Comercial Industrial e Imobiliária.

N. 404.934 — Hotel do Centro Limitada.

N. 405.889 — Martins Pereira & Silva Ltda.

N. 406.086 — Química Industrial e Alimentícia Seabra Ltda.

N. 408.608 — Induplastica Artefatos Plásticos Ltda.

N. 408.705 — J. R. Rocha & Filhos Ltda.

N. 408.886 — Tozzi & Ferrari.

N. 408.890 — Souza Villar & Cia.

N. 408.897 — Ferro & Cia.

N. 408.905 — João Garcia Bonil.

N. 408.940 — Guy Pierre Berjeaut.

N. 409.082 — Albino Antônio da Silva.

N. 409.120 — Raphael Renato Vellego.

N. 409.215 — Bailey Ferreira & Cia.

N. 409.237 — Farmácia Patriarca Ltda.

N. 409.741 — Distribuidora Maronense de Bebidas Ltda.

N. 409.742 — Distribuidora Maronense de Bebidas Ltda.

N. 409.745 — Distribuidora Maronense de Bebidas Ltda.

N. 409.835 — A Companhia Ultragaz S.A.

N. 409.836 — A Companhia Ultragaz S.A.

N. 409.869 — Comercial e Importadora Setilhões Ltda.

N. 423.068 — Joaquim de Souza Rodrigues.

N. 423.070 — Espólio de Antônio de Abreu.

N. 426.603 — Relógio Suíço Importação Ltda.

N. 427.381 — Aéro Metal Ltda.

N. 428.256 — Comércio e Indústria Rosil de Produtos Alimentícios Ltda.

N. 428.529 — Arthur de Oliveira Filho.

N. 429.223 — Yate Indústria de Maiôs Ltda.

N. 447.048 — Sculsiatto Bassol & Cia. Ltda.

N. 453.666 — Joaquim Bemvenuto da Silva.

N. 453.646 — Velasco Turismo S.A.

N. 454.621 — S.A. Martinelli Comissaria de Despachos, Imp. e Com. Samdico.

N. 454.716 — Beneficiadora de Metais Santo Antônio Ltda.

N. 455.023 — Indústria e Comércio Wylerson Ltda.

N. 455.373 — Aniz Bitar.

N. 455.865 — Cotinta Composições de Tintas Ltda.

N. 456.021 — João Ferreira Neves.

N. 456.220 — Inpala Indústria Paulista de Aparelhos Elétricos Ltda.

N. 456.252 — Casa Gebara Sedas S.A.

N. 456.283 — Rubel Geraldo Tavares de Mattos.

N. 457.513 — Mário Alberto de Paula Gusmão — Arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES REPUBLICADOS

Dia 6 de outubro de 1964

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo verificado nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes a expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDOS

N. 137.335 — Processos Químicos para obtenção de compostos novos das séries indol — Merck & Co. Inc.

N. 140.730 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a ensacadeiras para produtos de frigoríficos — Indústrias Mecânicas Hermann Ltda.

Desenho ou modelo Industrial Deferidos

N. 149.086 — Novo e original desenho ornamental para tecidos — S.A. Indústrias Reunidas F Matarazzo.

N. 143.153 — Um novo modelo de cabide extensível — Carlos Nowina Szczerbinski.

ESTATUTO

DO

TRABALHADOR RURAL

Lei nº 4.214 — de 2 de março de 1963

DIVULGAÇÃO Nº 897

PREÇO Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 146.759 — Original Configuração em blusas — Cuddle Knit do Brasil Malhas Ltda.

N. 146.810 — Câmara Filmadora de 8 mm Com corpo reversível — Meopta Narodni Podnik Prcov.

Exigências

N. 117.659 — Luis Bustamante Fernandez — Satisfaça exigência.

N. 148.888 — Enio Nogueira Leite — Satisfaça exigência.

N. 149.461 — Adail Machado — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Arquivamento de Processos de Patente

Dia 6 de outubro de 1964

N. 94.376 — Heracito de Simone Meira.

N. 95.206 — Jesus de Los Angeles Zapata Farina.

N. 95.207 — Jesus de Los Angeles Zapata Farina.

N. 112.721 — Ni-Kia Tchen.

N. 116.522 — Pechiney Compagnie de Produits Chimiques Et Electrometallurgiques.

N. 116.796 — Orlando Jeronymo.

N. 116.912 — Gabriel Pou Mateus.

N. 123.500 — L.I.R.C. Laboratori Italiani Di Ricerca Chimica.

N. 137.116 — Castro Alves Maia & Cia. Ltda.

N. 137.780 — Olavo Silveira Pereira.

N. 138.017 — João Coppa.

N. 142.145 — Iolando Aloia.

Ns. 142.146 — 142.147 — Iolando Aloia.

N. 146.852 — Francisco de Oliveira Santos.

N. 157.747 — Theophilo de Almeida — Arquivem-se os processos.

NOTICIÁRIO

Oposições:

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis S.A. (oposição ao termo 643.664, marca Volkswagen).

Móveis Cimo S.A. (oposição ao termo 641.047, marca Vimo).

Arbame S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 641.849, marca Apollo).

Arbame S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 641.850, marca Apollo).

Arbame S.A. Ind. e Comércio (oposição ao termo 641.851, marca Apollo).

Cia. União dos Refinadores Açúcar e Café (oposição ao termo 642.500).

Ross Gemmer Gear do Brasil Comércio e Indústria Ltda. (oposição ao termo 640.243, marca Genmar).

Indústrias de Chocolate Lacta S.A. (oposição ao termo 639.714, marca Andorinha).

Cia. Jauense de Fiação S.A. (oposição ao termo 640.364, marca Dom Bosco).

Textil Paulista S.A. (oposição ao termo 640.186, marca Luar).

Lambreta do Brasil S.A. Indústrias Mecânicas (oposição ao termo 640.682, marca Labras).

Lambreta do Brasil S.A. Indústrias Mecânicas (oposição ao termo 640.681, nome comercial Indústria Eletro Mecânica Labras S.A.).

J. A. Chaves (oposição ao termo 639.138, marca Delipan).

J. A. Chaves (oposição ao termo 631.365, marca Defumador Cabo-clo Flexeira).

Halfeld Calderaro & Cia. Ltda. (oposição ao termo 643.616, marca Salicitol).

Ja Chaves (oposição ao termo n.º 641.066, marca Defumador 7 Imagens).

Bial Pharmaceutical Ltda. (oposição ao termo 629.304, marca Miltimelubrina de Mayo).

Fab. Nacional de Aratefatos de Metal S.A. (oposição ao termo n.º 641.071, marca Fapromel).

Moinho Sete Irmãos Ltda. (oposição ao termo 640.532, marca Ideal).

Geraldo Alcântara Velloso (oposição ao termo 642.033, marca Centauro).

Lab. Torres S.A. (oposição ao termo 635.037, nome comercial Rodoviário Torre Ltda.).

Organização Contábil e Assistencial Orca Ltda. (oposição ao termo 637.575).

Auto Peças Henrique Schenk Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo 637.561).

Auto Peças Henrique Schenk Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo 637.562, marca H.S.L.).

Civia S.A. Administração de Bens Corretagens Incorporações (oposição ao termo 638.817, marca Siv).

Serviços Técnicos de Organização Sortec (oposição ao termo número 638.640, título Serteg).

Ind. Metalúrgica Gazola Ltda. (oposição ao termo 637.691, marca C).

Benfica Pneus S.A. (oposição ao termo 625.582, marca Benfica).

Serralheria Movilar Ltda. (oposição ao termo 634.663, marca Modelar).

Serralheria Movilar Ltda. (oposição ao termo 634.662, título Serralheria Modelar).

Serralheria Movilar Ltda. (oposição ao termo 634.661, nome comercial Serralheria Modelar Limitada).

Societa Farmaceutici Itália (oposição ao termo 642.019, marca Arenaboli).

Ford Motor Co. (oposição ao termo 638.915, marca Forjauto).

Taylor & Perguson Limited (oposição ao termo 638.663, título Bar Ambassador).

The Hercules Cycle And Motor Co. Limited (oposição ao termo n.º 633.074, nome comercial Aratefatos Hercules S.A. Indústria e Comércio).

PREVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO N.º 125.152

De 21 de dezembro de 1960

Requerente: Compagnie de Pont-A-Mousson, firma industrial e comercial francesa, estabelecida em Nancy, França.

Pontos Característicos: Instalação aperfeiçoada para a confecção de machos de fundição.

Privilégio de Invenção.

1.º Instalação para confecção de machos de fundição numa caixa de machos e com auxílio de uma mistura de areia e de uma resina termo-solidificável, instalação essa, caracterizada pelo fato de comportar, em combinação, um cabeçote de sucção, próprio para aspirar, de baixo para cima dentro da caixa de machos, não somente a parte da mistura que permaneceu pulverulenta, mas também a camada incompletamente transformada pelo calor, e por conseguinte não endurecida, subjacente à concha ou carcaça inteiramente solidificada, e um dispositivo de sopro, para provocar automaticamente, sob a ação da aspiração, um sopro de ar na superfície da mistura não endurecida, pondo suas partículas em suspensão no ar, em face da sua aspiração pelo referido cabeçote.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 22 de janeiro de 1960 sob n.º 816.471.

Um total de 8 pontos.

TERMO N.º 140.732

Depositada em: 5 de julho de 1962

Requerente: Indústrias Mecânicas Hermann Ltda. — São Paulo.

Título: Digestor e secador para resíduos animais.

Privilégio de Invenção.

1.º Digestor e secador para resíduos animais, constituído por cilindros circundado por camisa de vapor, disposto horizontalmente com abertura superior de carga e bica de descarga inferior preferivelmente disposta num dos topos, caracterizado pelo fato de que internamente apresentar câmaras de circulação de vapor aquecido, câmara essa ligada a um agitador tubular em forma de "C", cujos ramos livres são ligados perpendicularmente à referida câmara, esta solidária, por um dos extremos, a um eixo acionado por redutor movimentado por motor, enquanto que pelo outro extremo a câmara se apresenta conectada a eixo tubular pelo qual se dá o ingresso de vapor, eixo esse circundado por tubo que permite a saída da líquido condensado.

Total de 3 pontos.

TERMO N.º 135.086

Depositada em: 18 de dezembro de 1961.

2

Requerente: Olavo Ehmke — São Paulo.

Título: Dispositivo para a movimentação das hastes de antenas.

1.º Dispositivos para a movimentação das hastes de antenas, caracterizado pelo fato de consistir em recipiente formado por tampa e fundo, este com paredes laterais dotadas na espessura de canal circular, alojamento para cabo de aço, preferivelmente recoberto de plástico, cabo esse que atinge o exterior por saída existente na tampa do conjunto, em posição tangencial, sendo que externamente o cabo se apresenta encoberto por capa que atinge a parte inferior da antena, ingressando nesta apenas o cabo, que se rosqueta ou se fixa de outra forma qualquer conveniente à extremidade interna da haste mais interna da antena telescópica.

Total de 3 pontos.

TERMO N.º 147.517

De 11 de março de 1963

Requerente: National Research Development Corporation — Londres — Inglaterra.

Pontos característicos: Processo para cultura de vírus.

1.º Processo para a cultura de vírus para vacinas, caracterizado pelo emprêgo de células do rim de filhote do criceto domado, de linha células fibroplasto denominada BHK 21, ou células do mesmo modificadas pelo vírus poliomiel, para o cultivo dos vírus para os quais as células são viáveis.

Seguem-se mais 3 pontos.

Rio, 28-9-1964. — Assinei o parecer 122 laudas do expediente Nilton Alvim Xavier, Diretor de S. Documentação.

TERMO N.º 91.826

Em 14 de janeiro de 1957

Requerente: Mauro Longa — Rio Grande do Sul.

Título: Novo dispositivo em porta-pacotes sobre capota. — Privilégio de Invenção.

1.º — Novo dispositivo em porta-pacotes sobre capota, caracterizado por articulações existentes em duas partes opostas do porta-pacotes, nomeadamente que as ditas paredes opostas sejam rebatidas sobre a capota, ditas articulações sendo constituídas de encosto dentado provido de parafuso manual e acoplado ao encosto dentado fixado à estrutura do porta-pacotes.

Total de 2 pontos.

TERMO N.º 124.069

Requerente: Griffin Wheel Company — Estados Unidos da América

Título: Processo de produção de objeto de metal laminado. — Privilégio de Invenção.

1.º — Um processo de produzir artigos laminados de metal a partir de metal em fusão disposto em um recipiente impermeável ao ar, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: estabelecer uma avenida an-

permeável ao ar, de comunicação entre o recipiente e uma entrada localizada em uma das extremidades de um molde alongado, formado de um material frio e tendo, em sua outra extremidade, um elevador destinado a vedar a contração interna da peça fundida para uma profundidade limitada da outra extremidade do molde; aplicar pressão superatmosférica ao metal contido no recipiente, a fim de forçá-lo do recipiente para o interior do molde; após o molde estar cheio, fechar a entrada com uma tampa feita de um material frio; após o metal contido no molde ter se solidificado em uma peça fundida, cortar uma porção da outra extremidade da referida peça fundida, em uma área acima da profundidade que é isenta de cavidades internas de contração; aquecer a peça fundida até que a temperatura de toda a extensão da mesma seja superior à temperatura de solda do metal; e a seguir, antes que a temperatura da citada peça fundida tenha caído abaixo da temperatura da solda do metal, laminar a peça fundida até que todas as cavidades internas de contração tenham sido eliminadas por soldagem interna.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 21 de março de 1960, sob nº 25.498.

Total de 8 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 21 de março de 1960, sob número 25.498.

TERMO Nº 124.196

Em 14 de novembro de 1960

Requerente: Griffin Wheel Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo e dispositivo para fundição em pressão. — Privilégio de Invenção.

Fontos Característicos:

1º — Um aparelho para vazamento em pressão, incluindo uma caçamba tendo uma câmara externa e sendo girado em um eixo substancialmente horizontal, caracterizado por uma abertura de enchimento para introdução de material fluido na câmara, uma janela de tubo de vazamento, e dispositivo para girar a dita caçamba para e de uma posição de enchimento e uma posição de vazamento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Dec.-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 16 de novembro de 1959, sob número 853.216.

Total de 8 pontos.

TERMO Nº 124.219

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos à arranjos de circuito para sincronizar um oscilador local com o auxílio de um discriminador de fase. — Privilégio de Invenção

1º — Um arranjo de circuito para sincronizar um oscilador local com o auxílio de um discriminador de fase ao qual são fornecidos um sinal sincronizador pulsativo e um sinal de referência em forma de dente de serra recebido do oscilador local e o terminal de saída do qual é ligado com o oscilador a ser sincronizado, caracterizado pelo fato de o sinal sincronizador ou o sinal em dente de serra ser aplicado ao discriminador de fase através um circuito de desconexão periódico, que é ajustado de forma que sob a ação da voltagem de soma integrada esteja continuamente aberto numa condição em-sincronismo, enquanto numa condição fora de sincronismo devido ao sinal pulsativo então produzido pela voltagem de soma pela integração esteja essencialmente aberto durante o primeiro meio-ciclo deste sinal pulsativo e fechado durante o segundo meio ciclo do mesmo.

lador a ser sincronizado, caracterizado pelo fato de o sinal sincronizador ou o sinal em dente de serra ser aplicado ao discriminador de fase através um circuito de desconexão periódico, que é ajustado de forma que sob a ação da voltagem de soma integrada esteja continuamente aberto numa condição em-sincronismo, enquanto numa condição fora de sincronismo devido ao sinal pulsativo então produzido pela voltagem de soma pela integração esteja essencialmente aberto durante o primeiro meio-ciclo deste sinal pulsativo e fechado durante o segundo meio ciclo do mesmo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 18 de novembro de 1959, sob número 245.529.

Total de 9 pontos.

TERMO Nº 124.229

Em 16 de novembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos em fundição em lingotes. — Privilégio de Invenção.

1º — Método de fundição de um metal em estado de fusão dentro de um molde que compreende o despejamento do metal em função dentro do molde, caracterizado pelo fato de que antes do metal ser despejado dentro do molde as superfícies internas do molde são revestidas com uma composição compreendendo um síli-

cone fluido e uma sílica finamente dividida.

Finalmente, a requerente reivindica os favores de Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América, do Norte, em 23 de novembro de 1959, sob o nº 854.562.

Total de 6 pontos.

TERMO Nº 124.323

Em 21 de novembro de 1960

Requerente: The English Electric Company Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em e relativos a fusíveis elétricos. — Privilégio de Invenção.

1º — Um fusível elétrico, caracterizado por compreender uma fita de metal fusível de largura uniforme e tendo uma série de ranhuras, cada uma das quais se estendendo através de toda a largura da fita; tendo a dita fita também, numa extremidade da dita série de ranhuras, uma calha transversal que se estende através de toda a largura da fita, sendo a dita calha cheia com metal de ponto de fusão mais baixo do que o do metal da fita e capaz de se ligar com o mesmo.

Total de 13 pontos.

A querente reivindica a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Inglaterra em 27 de novembro de 1959, sob nº 40.405-59 e em 17 de fevereiro de 1960, sob nºs. 5.553-60 e 5.554-60.

TERMO Nº 124.441

Em 24 de novembro de 1960

Requerente: David Corallo, Remo Guidi e Juan José Bavosi.

Título: Um sistema de transmissão de movimento giratório em ventiladores de pé. — Privilégio de Invenção.

1º — Um sistema de transmissão de movimento giratório em ventiladores de pé preferivelmente, caracterizado pelo fato que ele compreende sobre uma face do cilindro que contém o dispositivo ventilador e sobre a que emerge o eixo do motor, um arco provido de uma cavidade inferior e uma ranhura em todo o seu comprimento, com tampa nos seus pontos de arranque, onde no interior da cavidade do arco se colocam quatro plaquinhas com saliências superiores que deslizam pela ranhura, e onde ditas quatro plaquinhas contêm sobre suas saliências eixos portadores de casquilhos e meios combinados no seu espaço delimitado no arco de modo a estar em contato permanente pelo menos três delas, sustentadas por uma mola, e que estabelecem também contato com outro meio que gira sobre um eixo fixado na face do cilindro do motor, e onde a base de dito meio é cônica, o que permite que se vincule com outra roda cônica de posição coincidente nas suas superfícies de contato, onde esta roda gira sobre um eixo fixado na superfície do cilindro que é contido por aruelas providas de mola, e onde dita roda gira em contato em volta de outra superfície coincidente cônica que providência a base ou no onde o aparelho se apoia no seu giro.

Total de 9 pontos.

TERMO Nº 124.503

Em 28 de novembro de 1960

Requerente: Paillard S. A. — Suíça.

Título: Dispositivo de batentes móveis para máquinas de calcular. — Privilégio de Invenção.

1º — Dispositivo de batente móvel para máquina de calcular, compreendendo um carrinho sustentando uma série de batentes móveis constituídos por elementos em corrediça, paralelos entre eles e dispostos em várias fileiras, cada batente sendo suscetível de deslizar longitudinalmente para ocupar duas posições, um mecanismo de escape permitindo ao carrinho avançar passo a passo sob ação de uma mola de acordo com uma direção transversal em relação às ditas fileiras e à direção de deslocamento longitudinal dos batentes, órgãos de comando permitindo impelir cada batente para deslocá-lo de uma primeira para uma segunda posição, cada órgão de comando apresentando uma parte destinada a entrar em contacto com um batente de uma fileira, essa parte sendo móvel no sentido de deslocamento do carrinho enquanto o órgão de comando age sobre um batente, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de acionamento colocada de dispositivo de escapamento compreende frente da fileira dos batentes que fica em frente dos ditos órgãos de comando, essa peça de acionamento sendo ajustada de modo a ser deslocada por aquele batente que está abaixado, de maneira a permitir um ciclo completo de escapamento do carrinho.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 7 de dezembro de 1959, sob nº 81.553.

Total de 6 pontos.

Prioridade: Suíça, em 7 de dezembro de 1959, sob nº 815.553.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO Nº 920

PREÇO: Cr\$ 120,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

TERMO Nº 124.546

Em 30 de novembro de 1959

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em capacitores tipo seco. — Privilégio de Invenção.

1º — Um aperfeiçoamento em capacitor tipo seco, conforme de critério e ilustrado acima, correspondendo a preparação de um rôlo capacitor caracterizado por compreender: uma pluralidade de eletrodos espaçados com uma pluralidade de camadas de material dielétrico intercaladas entre porções de eletrodos adjacentes; impregnação do rôlo capacitor com uma mistura compreendendo um composto aril monovinílico e, pelo menos um composto a ril polivinílico incluindo um catalizador de polimerização e em seguida a cura, caracterizado pelo fato de que a composição impregnante é então curada a choque ("shock cured") pelo aquecimento a uma temperatura variando de 120 a 135°C durante um intervalo de tempo de 5 a 120 minutos.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 2 de dezembro de 1959 sob o nº 856.800.

Total de 6 pontos.

TERMO Nº 124.677

Requerente: Pfaff — Bromberg, Sociedade Anônima Industrial Comercial & Financeira. — Argentina.

Título: Aperfeiçoamentos em máquinas de costura e bordar. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em máquinas de costura e bordar em geral, e especialmente aquelas que ficam providas de uma fonte de propulsão motriz do tipo queleira de preferência em caráter de fonte motriz um motor elétrico, cujo eixo rotor propulsor fica ligado mediante meios de transmissão correspondentes com o eixo impulsor da máquina de costura e bordar, ficando interligado em um dos pontos de uma resistência variável, dutores do cordão elétrico do motor provida de meios de comando correspondentemente acionáveis, caracterizados pelo fato de que o meio de transmissão vinculado com o eixo propulsor do motor fica ligado com uma peça tubular assenada solitamente giratória na parte respectiva do eixo do motor e provida de meios de transmissão operativamente vinculados com meios transmissores, que por sua vez ficam ligados com outros meios de transmissão vinculados fixamente com o rotor do motor, ficando dispostos os meios intermediários num corpo sustentante ligável com respectivamente desligável da peça tubular portadora do meio de transmissão vinculado com o eixo rotor propulsor do motor elétrico.

Total de 12 pontos.

TERMO Nº 124.855

Em 9 de dezembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamento em produção de materiais magnéticos. — Privilégio de Invenção.

1º — O método de produção de um corpo consistindo essencialmente de 2 a 6% em peso de alumínio, até 8% de alumínio, até 5% de alumínio, até 5% de

molibdênio, não mais que cerca de 0,2% em peso de impurezas incidentais, o restante substancialmente de ferro e tendo uma maioria dos grãos em uma orientação cristalina preferencial selecionada do grupo consistindo de (110) (001) e (100) (001) caracterizado por formar-se um corpo de liga de até cerca de 0,38cm de espessura e finalmente recorrendo o corpo para desenvolvimento da textura a uma temperatura não inferior a 1000°C destacando-se em que durante o recozimento de desenvolvimento de textura o teor de oxigênio presente na superfície do corpo é controlado de modo a fazer com que a maioria dos grãos tenha a orientação cristalina preferencial.

Total de 9 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 16 de dezembro de 1959 e 4 de janeiro de 1960, sob os nºs. 859, 847 de 1959.

TERMO Nº 124.931

Em 13 de setembro de 1960

Requerente: Tsurukichi Wakai — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos de água e luz solar. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em e relativos a aparelhos de aquecimento de água a luz solar constituídos por um quadro fechado no fundo e com a frente coberta por vidro translúcido caracterizado por ter alto e na parte fechada no fundo e com a frente coberta por vidro translúcido caracterizado por ter ao alto e na parte inferior interna dois tubos em sentido transversal à frente com um dos extremos fechados por tampões removíveis, sendo a outra extremidade dos mesmos tubo e voltadas para o alto, e sendo, o fundo do quadro, por traz dos tubos do alto e da base, guarnecido em toda a área por chapa metálica.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 124.940

Em 13 de dezembro de 1960

Requerente: IPEL Indústria Plástica Ltda. — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em almas para calçados. — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em almas para calçados, caracterizado pelo fato de as mesmas serem feitas em uma única peça de material plástico ou equivalente, formada por uma fina placa plana, no formato do contorno do trecho correspondente ao enforcamento e salto do calçado, plena esta provida central e longitudinalmente de um ressalto alongado suavemente recurvado e de secção substancialmente trapezoidal.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 125.252

Em 26 de dezembro de 1960

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em mecanismo para operar chaves por meio de energia acumulada. — Privilégio de Invenção.

1º — Um mecanismo de operação, de energia armazenada, para interruptores de circuito, dotado de um eixo operante para atuar o membro de contato móvel do interruptor do circuito e de meios de armazenamento

de energia carregáveis por uma manivela para fazer girar o eixo operante a fim de abrir e fechar os contatos de interruptor de circuito, caracterizado pelo fato de que uma articulação interliga os meios de armazenamento de energia, através de uma conexão de movimento livre, com a manivela, para distender o mecanismo da articulação e carregar os meios de armazenamento de energia pela rotação da manivela, ocorrendo descarga dos meios de armazenamento de energia pelo movimento da articulação da alavanca para além do ponto morto, e caracterizado também pelo fato de que o eixo operante fica ligado à articulação por uma segunda conexão de movimento livre que se torna efetiva pela descarga dos meios de armazenamento de energia a fim de abrir e fechar os contatos do interruptor de circuito.

Total de 6 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 31 de dezembro de 1959, sob nº 863.242.

TERMO Nº 125.356

Em 29 de dezembro de 1960

Requerente: Dr. Anatole Kagan — São Paulo.

Título: Tampa para liquidificador e similares. — Modelo de Utilidade.

1º — Tampa para liquidificador e similares, circular, caracterizada por uma pequena aba interna periférica e paralela à aba externa, formando um sulco no qual se encaixa o bordo do corpo do liquidificador ou do recipiente.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 125.359

Em 29 de dezembro de 1960

Requerente: Anatole Kagan — São Paulo.

Título: Amassador elétrico para a confecção de pastas e massas adaptável a liquidificadores ou aparelhos similares. — Modelo de Utilidade.

1º — Amassador elétrico para a confecção de pastas e massas, adaptável a liquidificadores ou aparelhos similares, caracterizado por uma cabeça com rosca interna, atravessada longitudinalmente por um eixo dobrado quatro vezes em ângulo reto no exterior da cabeça, dito eixo sendo circundado por uma haste fixa em "U" cujas extremidades são presas em projeções externas da dita cabeça.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 125.360

Em 29 de dezembro de 1960

Requerente: Anatole Kagan — São Paulo.

Título: Escova elétrica para limpeza de panelas, pratos e similares, adaptável a liquidificador ou aparelho semelhantes. — Modelo de Utilidade.

1º — Escova elétrica para limpeza de panelas, pratos e similares, adaptável a liquidificador ou aparelho semelhante, caracterizada por uma haste ôca, cilíndrica, com um anel que lhe é concêntrico, se que a ela se liga por quatro lâminas radiais e pelo fundo, o anel e o fundo sendo providos de uma pluralidade de laminulas radiais.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 125.429

Em 15 de setembro de 1959

Requerente: City Council Of The City Of Durban — Província de Natal — União Sul — Africana.

Título: Mecanismo Intercomutador — Patente de Invenção. — Privilégio de Invenção.

1º — Uma instalação compreendendo pluralidade de máquinas receptoras de tabulador elétrico, cada qual tendo meios de operação manual para receber dados que lhe forem inseridos, um número menor de máquinas registradoras operáveis eletricamente e os meios de conexão elétricos para automaticamente conectar qualquer máquina receptora de dados operacionalmente a qualquer máquina registradora de dados, depois dos dados terem sido inseridos na máquina receptora de dados.

A requerente reclama os benefícios da Convenção Internacional, de acordo com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, em virtude do depósito efetuado na União Sul-Africana a 17 de setembro de 1959, sob número 3.663-59.

Total de 17 pontos.

TERMO Nº 125.435

Dep. em 19 de setembro de 1960

Requerentes: Indústria Eletrônica Stevenson Ltda. — São Paulo.

Título: "Aparelho para iluminação de emergência". — Privilégio de Invenção.

1º — "Aparelho para iluminação de emergência", caracterizado essencialmente por um transformador -1- ligado pelo primário à rede elétrica -2- de 110 ou 220 volts e cujo enrolamento secundário se liga a retificador de selênio de onda completa -3- e a um "relay" -4- do tipo "normalmente aberto" conjugado à lâmpada piloto -5- e ao positivo de bateria ou acumulador ácido ou de níquel cádmio -6- que por sua vez alimenta uma multiplicidade de focos de luz -7- sob controle do relay -4-.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 125.501

Dep. em 27 de outubro de 1960.

Modelo de Utilidade.

Requerente: Manfredo Russo — São Paulo.

Título: "Regulador de altura para tira-licós". — Modelo de Utilidade.

1º — "Regulador de altura para tira-licós construído por suporte usual de tira-licós -1- e caracterizado essencialmente por ter numa das extremidades uma peça metálica -2- alongada, de espessura não maior do que o diâmetro do cordão do tira-licós, feito em corte, substancialmente elipsoidal, tendo internamente e conjugado, passando livremente, um pino metálico -3- rosqueado e terminando em gancho usual -4-, e, na extremidade oposta ao ponto de conjugação da peça com o cordão, a peça metálica alongada -2- possui uma face -5- passante ambas as faces e onde se dispõe uma porca -6- de comando do pino -3-, devidamente recarilhada externamente e dotada de dois pontos de fixação opostos e na face de dentro encaixes ou rebaisos -7- destinados a oitaca para o gancho -4- e a servir de trava para o movimento da referida porca, mediante engrenagem quando tracionada pelo gancho -7-.

em dois dentes -8- existentes na borda interna da janela -7-, imediatamente acima dos encaixes, sendo ainda a extremidade inferior do pino -3- solidária à peça transversal -9-, achatada e que corre longitudinalmente no interior da peça ou corpo elipsoidal -2- de modo a que esta sirva de guia e de modo a impedir a rotação do gancho externo.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 125.529

Em 24 de outubro de 1960

Requerente: Primar — Indústria e Comércio de Peças Ltda. — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em circuito para funcionamento de tele-comunicadores. — Privilégio de Invenção.
1º — Aperfeiçoamentos em circuito para funcionamento de tele-comunicadores, caracterizado pela sincronização da bateria ao uso efetivo do aparelho, em virtude da introdução de um primeiro circuito compreendendo contacto-eletrô-imã-bateria, cujo fechamento, por ação do eletrô-imã citado, irá ocasionar o fechamento de um segundo circuito do amplificador, colocada simultaneamente a bateria neste segundo circuito.

TERMO Nº 125.698

Em 5 de janeiro de 1961

Requerente: Hoover Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em comutadores elétricos. — Privilégio de Invenção.

1º — Para um comutador selador conforme especificado, uma chapa seladora caracterizada em que cada um dos seus grupos de superfícies de operação (20, 22) tem com ele associado uma beira da chapa de espessura tal que pode conter indicação destinada a indicar a função associada com a combinação de contactos acionados por aquele grupo de superfícies de operação e visíveis quando são acionados.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 4 de novembro de 1960, sob número 38.063.

Total de 13 pontos.

TERMO Nº 125.711

Em 5 de janeiro de 1961

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em máquinas dinamoelétricas. — Privilégio de Invenção.

1º — Em uma máquina dinamoelétrica um núcleo de estator caracterizado por uma pluralidade de laminações justapostas a fim de formar um pacote tendo faces laterais e uma abertura central para receber o rotor, uma no dito pacote com porções externas se estendendo além das faces do dito pacote, uma pluralidade de ranhuras se estendendo axialmente através da periferia externa do dito pacote, um membro alongado disposto dentro de cada ranhura e tendo as bordas laterais dos ditos membros uma porção presa por atritos aos lados adjacentes das ditas ranhuras, o dito membro alongado sendo formado com porções que se projetam além de cada extre-

midade do pacote do estator e que são dobradas de modo a comprimir as ditas faces laterais de modo a manter as ditas laminações firmemente unidas em uma posição predeterminada, os ditos membros alongados tendo as extremidades livres se projetando axialmente para fora do dito pacote por baixo das ditas partes externas das bobinas e em engajamento com as mesmas de modo a mantê-las afastadas da abertura de recebimento do rotor.

Total de 9 pontos.
Prioridade: Estados Unidos da América, em 6 de janeiro de 1960, sob o nº 744.

TERMO Nº 125.737

Em 9 de janeiro de 1961

Requerente: King — Indústria e Comércio S. A. — São Paulo.

Título: Régua de cálculo escolar. — Privilégio de Invenção.

1º — Régua de cálculo escolar, caracterizada por compreender uma placa plana retangular, em cuja superfície são gravados uma primeira linha longitudinal superior de algarismos, partindo do "dois" e seguindo em ordem crescente natural, e mais uma pluralidade de linhas longitudinais paralelas, também de algarismos, cada uma contendo a série crescente dos múltiplos de cada número de base, a partir do "dois".

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 125.739

Em 9 de janeiro de 1961

Requerente: King — Indústria e Comércio S. A. — São Paulo.

Título: Régua-escala plana, múltipla. — Privilégio de Invenção.

1º — Régua-escala plana, múltipla, caracterizada por compreender uma barra prismática retangular, provida de aba lateral longitudinal chanfrada, com gravação de escala linear milimétrica, e ainda dotada de duas canalizações laterais longitudinais, de guia para encaixe e deslizamento de cursor, barra esta em cuja face superior são gravadas outras escalas lineares, de módulos diversos em rigorosa correspondência, com a referida escala milimétrica.

Total de 3 pontos.

TERMO Nº 125.763

Em 9 de janeiro de 1961

Requerente: The United States Time Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Dispositivos de contato para relógios elétricos. — Privilégio de Invenção.

1º — Um elemento de contato de interrupção elétrica fixo, adaptado para cooperar com um elemento de contato

de interrupção rotativo, caracterizada por compreender um elemento alongado de mola, suportado em uma extremidade do mesmo em um ponto distante do elemento de contato rotativo, sendo a outra extremidade da mola adaptada para entrar em contato periodicamente com o elemento de contato rotativo, tendo a mola um elemento amortecedor na mesma, disposto em um ponto intermediário as extremidades da mesma.

Total de 17 pontos.

Prioridade: Alemanha, em 9 de janeiro de 1960, sob nº D 32.306 VII-833, 1.º

TERMO Nº 125.680

Em 27 de agosto de 1957

Requerente: Ciega — Comercial Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Ltda. — São Paulo.

Título: Ciega — Comercial Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Ltda. — Modelo de Utilidade.

1º — Tampa dupla para frascos, caracterizada por uma base tronco cônica, vasada em toda a altura, provida de rosca interna e de uma parte superior mais estreita, com uma reentrância anular entre as duas partes, dita base sendo ligada por uma fita flexível a uma sobre-tampa cônica provida de abertura interna de forma igual à da parte superior da base, com uma saliência anular também interna que encaixa na dita reentrância anular da base, e provida de uma projeção externa ao longo de uma geratriz.

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 110.091

Em 30 de abril de 1956

Requerente: Demostenes Alves da Cunha — São Paulo.

Título: Carteira porta-notas. — Privilégio de Invenção.

1º — Carteira porta-notas, caracterizada por compreender inicialmente uma folha retangular ou capa externa, forrada internamente e provida, em seus lados menores, de prolongamentos em abas laterais, de contorno superior inclinado e que formam inferiormente linguetas recortadas, fôrma esta, ainda dotada, em um de seus lados maiores, de um par de prolongamentos em abas inferiores, de contorno extremo também inclinado, e providas de rasgo alongado horizontal.

Total de 4 pontos.

TERMO Nº 111.070

Em 9 de junho de 1959

Requerente: Max Lovenstein S. A. — Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — São Paulo.

Título: Novo modelo de ferro de segurança para portas e outros — Modelo de Utilidade.

Novo modelo de fecho de segurança para portas e outros, do tipo que compreende uma guia cilíndrica, um pino longitudinal com cremalheira em combinação com haste transversal, densar a dita guia dotada de dois sulcos tados, de comando, caracterizado por

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço
VII	I	Diversos Trabalhos	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00
XIV	I	Questão Militar	120,00
XVII	I	Relatório do M. da Fazenda	50,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00
XIX	II	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de São ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIX	II	Réplicas	120,00
XXIX	III	Réplicas	120,00
XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

transversais correspondendo aos orifícios de introdução da dita haste transversal de comando, e por ser, a mesma guia, dotada de face plana longitudinal entre um sulco e a sua extremidade oposta àquela em que o pino de travamento se torna saliente na posição de travamento. Tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 111.603

Em 8 de julho de 1959

Murray Jerome Rymland — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos relativos à confecção de colchões de mola. — Privilégio de Invenção.

1º — Em uma construção de colchão ou similar definida por um conjunto de molas que inclui uma pluralidade de molas espirais e elementos destinados a conectá-las de modo que ditas molas fiquem dispostas, em relação espaçada, em substancial paralelismo para definir uma pluralidade de linhas espaçadas de molas o aperfeiçoamento caracterizado por compreender uma peça rígida e plana localizada entre linhas adjacentes das citadas molas, dita peça sendo independente dos elementos que conectas as mencionadas molas entre si e estando em engajamento com espirais intermediárias das molas das citadas linhas adjacentes.

Seguem-se os pontos 2 a 7.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 14 de julho de 1958, sob nº 748.384.

TERMO Nº 112.728

Depositada em 21 de agosto de 1960.

Requerente: Seichi Takase — São Paulo.

Título: Original disposição em canetas. — Privilégio de Invenção.

1º — "Original disposição em canetas", em que se inclui o uso da tampa (T) ou capula de cobertura e proteção de pena convencional, caracteriza-se por seu corpo mediano (1), constituir-se de um segmento tubular ôco, e em que uma das metades (2) de sua parede é transparente; este segmento (1), num dos lados de sua abertura tem rosca externa (3) e ambas as suas aberturas contrapostas são roscadas internamente (4,5), e a periferia duma das aberturas roscadas tem um anel periférico (6); na abertura dianteira (5) da peça se rosca um conjunto de pena (7), suporte (8), como rosca (9), no qual tem incluído um depósito elástico (10) da tinta; na cavidade transparente (2) do outro lado do segmento se aloja um outro conjunto menor, de pena (11), suporte (12) com rosca (13), no qual tem incorporado também um depósito elástico (14) de tinta, e este conjunto, por sua vez, é alojado e roscado num diminuto receptáculo elíptico (15); este receptáculo no lado de sua abertura tem filetes interno (16) e externo (17) e, na periferia da superfície oposta deste receptáculo tem filetes (18); bem assim o outro similar (17) contraposto se rosqueiam excepcionalmente nos filetes internos (4) da cavidade transparente do segmento tubular (1).

Total de 2 pontos.

TERMO Nº 109.661

De 10 de abril de 1959

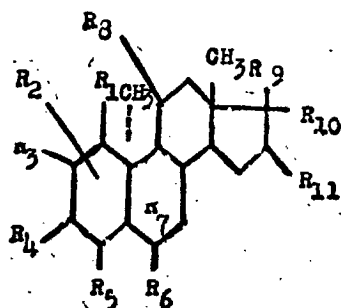
N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Processo para produzir novos Esteroides.

Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1 — Um processo para produzir novos esteróides, caracterizado pelo fato de se produzirem compostos da fórmula geral



Em cuja fórmula R₁ é um átomo de hidrogênio ou um grupo metila;

R₂ pode indicar uma dupla ligação numa ou mais das posições 1a, 8, 9 (11), 15 e/ou 16;

R₃ é um átomo de hidrogênio, um grupo metila ou um grupo etila, ou um grupo hidroxi que pode estar esterificado ou esterificado;

R₄ é um grupo ceto ou um grupo hidroxi que pode estar esterificado ou esterificado;

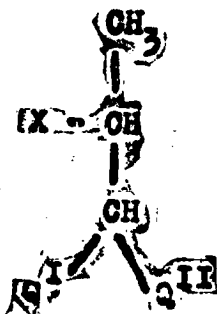
R₅ é um átomo de halogênio ou um átomo de hidrogênio;

R₆ é um átomo de hidrogênio, um grupo metila, um átomo de halogênio ou um grupo hidroxi que pode estar esterificado ou esterificado;

R₇ é um átomo de hidrogênio ou um átomo de halogênio;

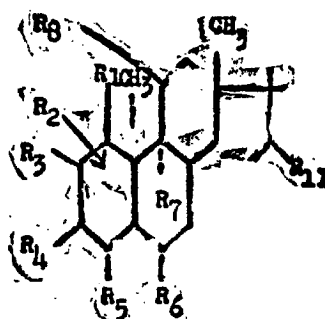
R₈ é um átomo de hidrogênio, um grupo ceto, ou grupo hidroxi.

R₉ é um átomo de hidrogênio, um radical de hidrocarboneto saturado ou insaturado, ou um tal radical de hidrocarboneto do qual um ou mais dos átomos de hidrogênio estão substituídos por um ou mais grupos hidroxila ou grupos hidroxila esterificados ou esterificados e/ou átomo de oxigênio duplamente ligado ou um grupo hidroxi que pode estar esterificado ou, junto com R₁₀ um grupo ceto, com a condição que R₉ e R₁₀ não sejam simultaneamente hidrogênio, e R₁₁ seja um átomo de hidrogênio, um grupo hidroxi ou um grupo hidroxi esterificado ou esterificado ou um grupo metila, mediante oxidação, a uma temperatura situada entre 100°C e + 30°C, um composto da fórmula:

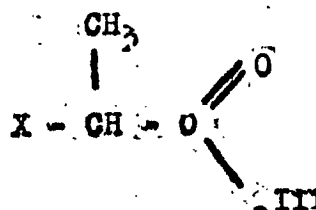


em que R₁ e R₁₁ são, cada um radical de hidrocarboneto alifático, inferior, com

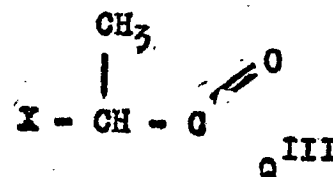
1 a 6 átomos de carbono, e um dos mesmos pode representar um átomo de hidrogênio, e X tem a fórmula



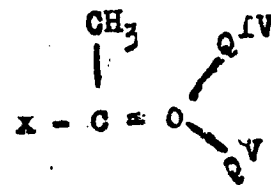
em que R₁, a R₆ e R₁₁ têm o significado como acima dado, para obter um composto da fórmula:



em que Q₁ é um átomo de hidrogênio ou um grupo hidroxi e de se reagir, subsequentemente, um composto da fórmula



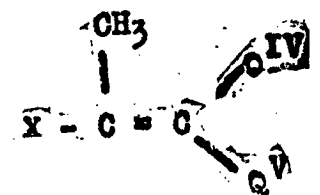
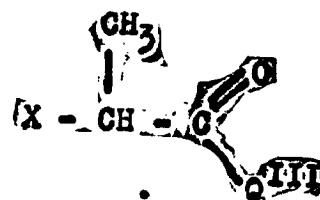
em que Q₁ é um átomo de hidrogênio com uma amina secundária ou um anidrido de ácido ou um composto fenil — ou alquil-Grignard, ou, se Q₁ for um grupo hidroxi, ou qual é convertido num grupo O-alkila, com um composto fenil ou alquil-Grignard, para obter compostos da fórmula geral



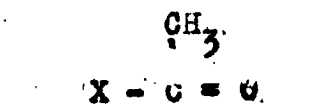
em que Q₂ é um grupo amino secundário ou um grupo C-alkila ou um grupo alquila ou um grupo fenila, e Q₂ é um átomo de hidrogênio, ou Q₂ e Q₃ ambos são fenila ou ambos são um radical de hidrocarboneto alifático, inferior, com 1 a 6 átomos de carbono, e, se desejado, se oxidar, subsequentemente, um composto da última fórmula para obter um composto da fórmula:



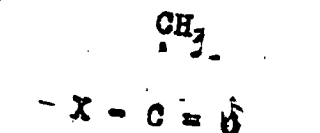
após o que se obtém, a partir de um dos compostos de fórmula geral



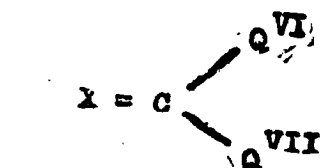
por adição ou substituição de bromo, seguido por dissociação de H-Br, conforme for o caso, após hidrólise prévia ou acetilação de um composto da fórmula



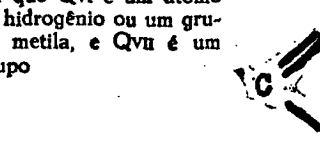
que pode ser seguida por isomerização da dupla ligação formada, ou por condensação de composto da fórmula



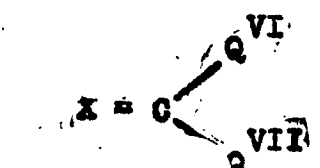
com um éster dialquílico de ácido oxálico, seguido por bromação para obter um dibrometo, e dissociação mediante um alcanolato alcalino, um composto de fórmula



em que Q₄ é um átomo de hidrogênio ou um grupo metila, e Q₅ é um grupo



(ou um HON- ou produto de adição de bissulfito deste), um grupo C-alkila ou um grupo COC-alkila, e de se oxidar, subsequentemente, um composto da fórmula

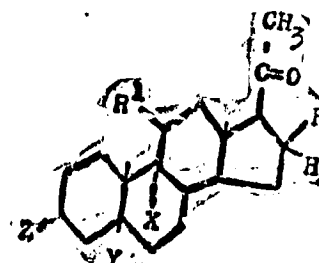


para obter um composto da fórmula



sendo este composto convertido, pela redução do grupo 17-ceto, a qual pode ser seguida pela esterificação do grupo

um catalisador de ácido para formar compostos da fórmula



na qual Λ , Y , Z , R , e R^* têm o mesmo significado como acima, e R'' é acella.

$$\text{Cl}_2\text{CHCO-N} \begin{array}{c} \diagup \\ \diagdown \end{array} \text{C}_6\text{H}_4 \begin{array}{c} \diagup \\ \diagdown \end{array} \text{O.CO.R}'$$
$$\begin{array}{c} \text{O} \\ \parallel \\ \text{C} \\ \diagup \quad \diagdown \\ \text{C}_6\text{H}_5 \quad \text{C}_6\text{H}_5 \end{array} \text{O} - \text{C}(\text{R}') - \text{C}(\text{R}'') - \text{A}$$

Têrmos	Marcas	Têrmos	Marcas
357.488	298.254	445.849	298.280
401.584	298.255	445.853	298.281
401.632	298.256	445.992	298.282
402.173	298.257	446.582	298.283
421.186	298.258	446.431	298.284
422.957	298.259	446.432	298.285
427.334	298.260	446.433	298.286
427.336	298.261	446.434	298.287
427.337	298.262	446.439	298.288
427.338	298.263	446.501	298.289
427.339	298.264	446.502	298.290
427.340	298.265	446.503	298.291
439.986	298.266	446.506	298.292
441.345	298.267	446.822	298.293
442.867	298.268	447.132	298.294
443.219	298.269	447.133	298.295
443.367	298.270	447.137	298.296
443.369	298.271	447.138	298.297
443.898	298.272	447.140	298.298
444.149	298.273	447.141	298.299
444.276	298.274	447.142	298.300
444.279	298.275	447.144	298.301
444.282	298.276	447.146	298.302
444.286	298.277	447.201	298.303
444.370	298.278	447.210	298.304
444.755	298.279	448.335	298.305
402.071	298.306	506.389	298.331
404.725	298.307	514.620	298.332
405.205	298.308	518.318	298.338
405.370	298.309	518.319	298.334
412.987	298.310	520.221	298.335
412.988	298.311	520.222	298.336
413.718	298.312	520.223	298.337
413.720	298.313	530.857	298.338
414.145	298.314	573.981	298.339
414.155	298.315	597.913	298.340
414.156	298.316	615.072	298.341
414.157	298.317	617.007	298.342
414.158	298.318	619.236	298.343
414.163	298.319	623.152	298.344
414.172	298.320	623.174	298.345
414.328	298.321	624.460	298.346
414.539	298.322	626.892	298.347
414.630	298.232	628.940	298.348
414.631	298.324	632.379	298.349
446.724	298.325	632.690	298.350
451.103	298.326	632.691	298.351
477.826	298.327	632.702	298.352
491.335	298.328	632.717	298.353
491.617	298.329	632.841	298.354
499.709	298.330		
632.742	298.355	636.071	298.382
632.743	298.356	636.188	298.383
633.179	298.357	636.200	298.384

PATENTES CONCEDIDAS EM 14 DE SETEMBRO DE 1964			
Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
141.480	70.270	116.667	70.277
113.530	70.271	117.371	70.278
113.698	70.272	118.312	70.280
116.204	70.273	120.518	70.281
116.228	70.274	120.570	70.282
116.313	70.275	132.748	70.283
116.316	70.276	—	—
MODELO INDUSTRIAL			
Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
110.726	5.091	143.718	5.096
119.101	5.092	143.719	5.097
119.746	5.093	143.903	5.098
142.346	5.094	143.904	5.099
142.832	5.095	147.910	5.100
MODELO DE UTILIDADE			
Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
119.554	5.707	137.689	5.709
116.409	5.708	—	—

Patentes concedidas em 11 de setembro de 1964

PATENTES CONCEDIDAS EM 16 DE SETEMBRO DE 1964

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
92.342	70.250	136.602	70.266
102.632	70.251	156.158	70.267
108.051	70.252	149.361	70.268
112.237	70.253	153.728	70.269
115.679	70.254		
116.148	70.255		
118.661	70.256		
118.831	70.257		
118.923	70.258		
119.444	70.259		
112.017	70.260		
110.896	70.261		
120.470	70.262		
120.580	70.263		
121.236	70.264		
127.133	70.265		
MODELO DE UTILIDADE			
		118.732	5.706
MODELO INDUSTRIAL			
		120.673	5.087
		143.141	5.088
		145.637	5.089
		147.912	5.090

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
99.097	70.284	118.905	70.297
103.288	70.285	118.982	70.298
103.795	70.286	119.128	70.299
108.019	70.287	119.498	70.300
111.633	70.288	119.565	70.301
112.005	70.289	119.588	70.302
112.437	70.290	120.286	70.303
113.199	70.291	120.321	70.304
113.918	70.292	120.353	70.305
114.042	70.293	120.374	70.306
116.833	70.294	120.624	70.307
117.277	70.295	120.763	70.308
118.834	70.296	121.339	70.309

PATENTES CONCEDIDAS EM 18 DE SETEMBRO DE 1964

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
121.848	5.114	143.599	5.128
140.761	5.115	143.600	5.129
142.080	5.116	143.606	5.130
142.509	5.117	143.909	5.131
142.510	5.118	143.910	5.132
142.896	5.119	143.913	5.133
143.003	5.120	143.914	5.134
143.140	5.121	143.920	5.135
143.241	5.122	143.922	5.136
143.242	5.123	144.009	5.137
143.583	5.124	144.111	5.138
143.584	5.125	144.344	5.139
143.586	5.126	144.788	5.140
143.588	5.127	—	—

PATENTES CONCEDIDAS EM 18 DE SETEMBRO DE 1964

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
102.042	70.319	119.117	70.328
110.008	70.320	119.328	70.329
110.858	70.321	119.405	70.330
111.971	70.322	119.551	70.331
113.119	70.323	120.601	70.332
113.151	70.324	121.218	70.333
115.642	70.325	121.237	70.334
115.671	70.326	125.327	70.335
118.255	70.327	149.353	70.336

MODELO INDUSTRIAL

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
138.631	5.141	140.143	5.144
140.093	5.142	140.298	5.145
140.135	50.143	—	—

MODELO DE UTILIDADE

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
123.351	5.714	142.152	5.715

PATENTES CONCEDIDAS EM 16 DE SETEMBRO DE 1964

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
121.375	70.310	134.470	70.315
121.404	70.311	150.527	70.316
121.434	70.312	156.666	70.317
121.599	70.313	156.667	70.318
123.198	70.314	—	—

MODELO DE UTILIDADE

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
113.919	5.710	135.116	5.712
114.388	5.711	135.196	5.713

MODELO INDUSTRIAL

Térmos	Patentes	Térmos	Patentes
72.590	5.101	143.870	5.108
117.880	5.102	144.379	5.109
117.881	5.103	146.838	5.110
117.882	5.104	146.841	5.111
142.276	5.105	146.900	5.112
142.414	5.106	147.182	5.113
143.754	5.107	—	—

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo
por Verba Especial

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo nº 644.669, de 8-6-1964
Maximiano Ernesto da Silveira
Bagdócimo
São Paulo

Exposição do Atlantico

Classe 33
Título

Térmo nº 644.670, de 8-6-1964
Maximiano Ernesto da Silveira
Bagdócimo
São Paulo

Festival do Atlantico

Classe 33
Título

Térmo nº 644.671, de 8-6-1964
Maximiano Ernesto da Silveira
Bagdócimo
São Paulo

Salão do Atlantico

Classe 33
Título

Térmo nº 644.672, de 8-6-1964
Distribuidora e Produtora de Alimentos
S. A.

Estado da Guanabara

Sabia

Indústria Brasileira

Classe 41

Conservas de frutas e de legumes; doces em massa e em compotas; frutas secas e em calda

Térmo nº 644.674, de 8-6-1964
Salgado & Cia. Limitada
Estado de Minas Gerais

Prorrogação

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Semolina (massa alimentícia)

Térmo nº 644.673, de 8-6-1964
Wanderer — Werke Aktiengesellschaft
Alemanha

CONTIMATIC

Classe 17

Máquinas para escritório, sobretudo máquinas de contabilidade; máquinas calculadoras, máquinas de escrever, máquinas para cartões perfurados, faixas e cintas perfuradas; partes integrantes das máquinas mencionadas e acessórios

Térmo nº 644.675, de 8-6-1964
Ligia Cia. Industrial de Calçados
Rio Grande do Sul
Prorrogação

PRORROGAÇÃO

LIGIA

Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo nº 644.676, de 8-6-1964
Metalúrgica Holzen Limitada
São Paulo

HOLZEN

Indústria Brasileira

Classe 21

Veículos e suas partes integrantes, a saber: Aeronaves, aerostatos, aeroplanos, alavancas de freios, amortecedores, ambulâncias, andorinhas, assentos de veículos, aviões, automóveis; balões, barcos, bicicletas, barras de freios, burras de tração, braçadeiras de caixas, braçadeiras de eixo, braçadeiras de molas, braços e veículos; charretes, carros de bagagem, carretas, carretes de artilharia, carrinhos; Carrinhos de mão, carrinhos para pedreiros, carros para carga, carros para estrada de ferro, carros, caminhões, carrocerias, carroças, carruagens, carros tanques, camionetes, chassi, carburadores, chapas de cabeçalho de veículos, chapas circulares de veículos, cubos para propulsores, cubos, escapamentos; eixos de hélices, eixos de locomotivas, eixos de veículos, embar-

cações, elevadores, engates de borracha, engates de ferro, estribos para carruagens, estribos de veículos; freios automáticos, freios pneumáticos, freios para estrada de ferro, ferro de paralamas; galeras; hastes de veículos, hélices; iates, injetores de locomotivas; jogos de engrenagens, jogos de rodas, jogos de rodas para transporte de toras; lanchas, lanchões, liteiras, locomotivas; molas de borracha para carros, molas de veículos, motocicletas, motocicletas, monociclos; navios; ônibus; painéis de armação de veículos, para-choques, para-lamas, pontões reboque; reboque para transporte, rebocadores, rodas para veículos; saveiros; tambores de freios, tenders, tilbures, tirantes de carros, tratores, troles, trens, triciclos, trucks de locomotivas; vagões, vapores, velocípedes

Térmo nº 644.677, de 8-6-1964
Waldemar Simoni de Dourado
São Paulo

DOUREX
Indústria Brasileira

Classe 1

Tintas, vernizes, esmaltes, anilinas, lacas, thinner, óleo de linhaça

Térmo nº 644.678, de 8-6-1964
Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Limitada
São Paulo

"KA - ZA"

Indústria Brasileira

Classe 8

Barbeadores e aparelhos de barbear

Térmo nº 644.679, de 8-6-1964
Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Limitada
São Paulo

Classe 16

Telhas, ladrilhos, azulejos, pisos, lajotas confeccionados em plástico

Térmo nº 644.680, de 8-6-1964
Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Limitada
São Paulo
Classe 28

Para distinguir plásticos em geral, artefatos e produtos de origem vegetal ou animal e artefatos de substâncias químicas: Argolas, arrebites, açucareiros, bandejas, bacias, baldes, bolsas, carteiras, caixas, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimento, capas para álbuns e para livros, caixas de material, plástico para baterias, ocadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestinhas, cestinhas, cestas para pães, descansos para pratos, estojos, esteiras, enfeites para automóveis, escudoadores de pratos, estojos para óculos, funia, formas para doces e fitas isolantes, guarnições, garfos, guarnições para blocos, jarros, urinóis, mantigueiras, prendedores de roupas, puxadores para móveis

pires, pratos, paliteiros, porta-pão, pulseiras para relógios, porta-niquéis, porta-notas, porta-documentos, porta-blocos, protetores para documentos, rodinhas, recipientes, salieras, tubos, tijelas, vasilhames vasos e xícaras

Térmo nº 644.681, de 8-6-1964
Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Limitada
São Paulo

Classe 29

Escovas de roupa e outras confeccionadas em plástico

Térmo nº 644.682, de 8-6-1964
Ka-Za Comércio e Indústria de Plásticos Limitada
São Paulo

Classe 49

Brinquedos plásticos

Térmo nº 644.683, de 8-6-1964
Companhia de Cigarros Souza Cruz
Estado da Guanabara

FRAGATA

Indústria Brasileira

Classe 44

Fumo em folha, em corda e em rôla, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros de palha e artigos para fumantes, a saber: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguiler) boquilhas, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsas para fumo, isqueiros, resíduos de fumo e rapé, alha ara cigarros, em carteiras ou bobinas e bem assim cigarros e charutos

Térmo nº 644.684, de 8-6-1964
Calçados Reginella Limitada
Rio Grande do Sul

REGINELLA

Classe 36

Calçados

Térmo nº 644.685, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca

ORWO

Classe 1

Produtos químicos para fins industriais, científicos e fotográficos; filmes virgens, filmes técnicos e cinematográficos virgens; chãos e papéis fotográficos; substâncias químicas fotográficas, adestivos

Térmo nº 644.686, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca
Classe 8

Aparêlhos e instrumentos fotográficos e cinematográficos; fitas sonoras, especialmente fitas e fios magnetofônicos; filmes expostos, revelados e não revelados

Térmo nº 644.687, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca

Classe 50
Fotografias e impressos em geral; adesivos

Térmo nº 644.688, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca

ORWO COLOR

Classe 1

Produtos químicos para fins industriais, científicos e fotográficos; filmes virgens, filmes técnicos e cinematográficos virgens; chapas e papéis fotográficos; substâncias químicas fotográficas;

Térmo nº 644.689, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca
Classe 8

Aparêlhos e instrumentos fotográficos e cinematográficos; fitas sonoras, espe-

cialmente fitas e fios magnetofônicos; filmes expostos, revelados e não revelados, filmes fotográficos, cinematográficos e técnicos

Térmo nº 644.690, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner

Dinamarca
Classe 50
Fotografias e impressos em geral

Térmo nº 644.691, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca

Orwochrom

Classe 1

Produtos químicos para fins fotográficos, especialmente filmes virgens fotográficos e cinematográficos, chapas e papéis fotográficos, substâncias químicas para fins fotográficos

Térmo nº 644.692, de 8-6-1964
Mogens Fin Stellingner
Dinamarca
Classe 8

Filmes fotográficos e cinematográficos expostos

Térmo nº 644.693, de 8-6-1964
Farmácia Metrópole Santista Limitada
São Paulo

Metropole Santista

Classe 3
Produtos farmacêuticos

Térmo nº 644.694, de 8-6-1964
"Unimade" União Paranaense de
Medicinas Limitada
São Paulo

UNIMADE

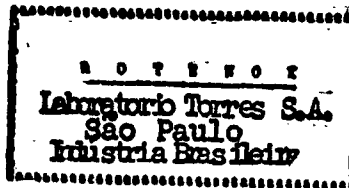
Classe 10

Material exclusivamente para construção e adorno de prédios, a saber: ci-

mento, cal, azulejos, ladrilhos, telhas, tijolos, portas, janelas, madeiras, tacos, assoalhos, forros, vigamentos, esquadrias

Térmo nº 644.695 de 8-6-1964
Laboratório Torres S. A.
São Paulo
Prorrogação

PRORROGAÇÃO



Classe 3
Um produto farmacêutico indicado nas parasitoses cutâneas (escabiose, pediculose)

Térmo nº 644.696, de 8-6-1964
Laboratório Torres S. A.
São Paulo
Prorrogação

PRORROGAÇÃO

MENSTRUZIL

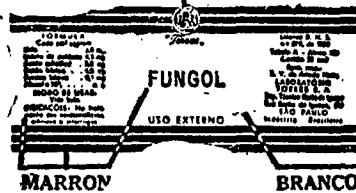
LABORATÓRIO TORRES S/A.
S. PAULO
Indústria Brasileira

Classe 5

Um produto farmacêutico hormonal para ser usado na insuficiência ovariana

Térmo nº 644.697, de 8-6-1964
Laboratório Torres S. A.
São Paulo
Prorrogação

PRORROGAÇÃO VERMELHO



Classe 3

Um produto farmacêutico indicado no tratamento das epidermofecias, pitiríasis e intertrigos

Térmo nº 644.698, de 8-6-1964
Marcelo Comercio e Representações Limitada

Estado da Guanabara

Marcelo

Indústria Brasileira

Classe 13

Abotoaduras para punhos, águas marinhas lapidadas, alfinetes para adornar vestuários de metal preciosos, semi-precioso ou suas imitações, anéis de adorno balangandans, berloques, brincos, broches, colares, contos de metais ou pedras preciosas ou semi-preciosas e suas imitações, usadas como adornos ou na confecção de bijouterias, correntes de uso individual para adorno, diamantes lapidados, esmeraldas lapidadas, medalhas com santo, pulseiras, topázios lapidados

Térmo nº 644.699, de 8-6-1964
G.T.P. Grupo Técnico de Propaganda Limitada

Estado da Guanabara

G.T.P. Grupo Técnico de Propaganda

Classe 50

Publicidade, propaganda, promoção de vendas e pesquisas

Térmo nº 644.701, de 8-6-1964
Usinas Químicas Brasileiras S. A.
São Paulo
Prorrogação de marca nº 172.870



Classe 2

Preparados veterinários e sanitários

Térmo nº 644.700, de 8-6-1964
Metalurgica Prior Limitada
São Paulo

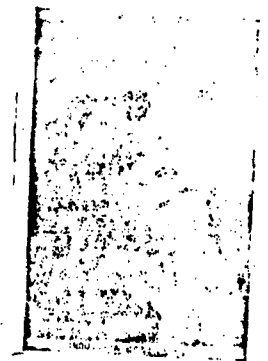
"PRIOR" IND. BRASILEIRA

Classe 28

Como marca genérica, para assinalar material plástico em geral, incluídas folhas de material plástico

Térmo nº 644.702, de 8-6-1964
Saad Cury & Cia.
São Paulo

Prorrogação de marca nº 173.085



Classe 36

Toucas, gorros, casacos, vestidos, luvas, cueiros, faldas, babadores, grinaldas, véus, luvas, blusas, boinas, cartolas, bonés, coletes, chales, capas, cintas, chapéus, gravatas, jaquetas, jaquetões, pulovers, pelerinas, pignoirs, sueter, quimonos, sobretudoos, talleur, vestidos, espartilhos, ligas, cachenez, suspensórios, sobretudoos, mantôs, ponchas, peles, paletos, camisas, calças, cuecas, ceroulas, roupão, pijamas, mailots, sunga, calças e camisas, para esportes, corpinhos, combinações e soutiens

Térmo nº 644.703, de 8-6-1964
Lion S. A. Engenharia e Importação
São Paulo

Prorrogação de título nº 172.510

"CASA LION"

Classe 32
Título

Térmo nº 644.704, de 8-6-1964
Camisaria "Society" Limitada
Estado da Guanabara

SOCIETY

Indústria Brasileira

Classe 36

Aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, botinas, boinas, babadouros, blusões, bonés, cartolas, casacões, coletes, capas, chales, cachecóis, chapéus, cintos, cintas, combinações, calças de senhoras, homens e crianças, calções, camisas cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, salas, casacos, chinelos, echarpes, fantasias, fardas para militares e colegiais, faldas, galochas, gravatas, jogos de lingerie, jaquetas, lençóis, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mantilhas, paletós, penhoar, pulover, peúgas, polainas, pijamas, punhos, quimonos, regatos, robes

de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shortes, sungas, slaks, toucas, ternos, uniformes e vestidos

Térmo nº 644.705, de 8-6-1964
Casa Reno Limitada
Paraná

CASA RENO

Classes: 6 — 7 — 8 — 33 — 47
Título

Térmo nº 644.706, de 8-6-1964
Margarida Mohachi Zagorski
Paraná



Classe 48

Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo; artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa

Térmo nº 644.707, de 8-6-1964
Paraná Service Limitada
Paraná

PARANÁ SERVICE

Classe 33
Título

Térmo nº 644.708, de 8-6-1964
Copiadora Canadá Limitada
Paraná

COPIADORA CANADÁ

Classes: 33 — 38 — 50
Título

Térmo nº 644.709, de 8-6-1964
Empresa São José Limitada
Paraná

EMPRESA SÃO JOSÉ

Classe 33
Título

Térmo nº 644.710, de 8-6-1964
Comercial Perola do Oeste Limitada
Paraná

COMERCIAL PEROLA DO OESTE

Classes: 11, 23, 36, 41, 42 e 48
Título

Térmo nº 644.711, de 8-6-1964
Rádio Imperio Musical Limitada
Pernambuco

RADIO IMPERIO MUSICAL

Classes: 32 — 33
Título

Térmo nº 644.712, de 8-6-1964
Mobil — Mobilização de Capitais e Organização de Vendas Limitada
Pernambuco

PONTALTO MENS CLUB

Classe 50

Cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo nº 644.713, de 8-6-1964
Produsul — Cia. de Financiamento e Crédito A Produção
Rio Grande do Sul

PRODUSUL - CIA. DE FINANCIAMENTO E CRÉDITO À PRODUÇÃO

Nome Comercial

Térmo nº 644.714, de 8-6-1964
Produsul — Cia. de Financiamento e Crédito A Produção
Rio Grande do Sul

PRODUSUL

Classe 32

Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jornais, revistas e publicações em geral; Alburns; Programas radiofônicos; Peças teatrais e cinematográficas

Térmo nº 644.715, de 8-6-1964
Produsul — Cia. de Financiamento e Crédito A Produção
Rio Grande do Sul

Classe 50

Cartazes impressos, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, literais de propaganda, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo nº 644.716, de 8-6-1964
Sociedade Brasileira de Propaganda Comércio e Representações Limitada
Rio Grande do Sul

Sociedade Brasileira de Propaganda Comercio e Representações Ltda.

Nome Comercial

Térmo nº 644.717, de 8-6-1964
Sociedade Brasileira de Propaganda Comércio e Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

SDBRACO

Classe 32

Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jornais, revistas e publicações em geral; Alburns; Programas radiofônicos; Peças teatrais e cinematográficas

Térmo nº 644.718, de 8-6-1964
Sociedade Brasileira de Propaganda Comércio e Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

Classe 50

Cartazes impressos, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, literais de propaganda, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo nº 644.719, de 8-6-1964
Cia. Regional de Financiamento e Crédito
Rio Grande do Sul

CIA. REGIONAL DE FINANCIAMENTO E CREDITO

Nome Comercial

Térmo nº 644.720, de 8-6-1964
Cia. Regional de Financiamento e Crédito
Rio Grande do Sul

REGIONAL

Classe 32

Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jornais, revistas e publicações em geral; Alburns; Programas radiofônicos; Peças teatrais e cinematográficas

Térmo nº 644.721, de 8-6-1964
Cia. Regional de Financiamento e Crédito
Rio Grande do Sul

Classe 50

Cartazes impressos, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, faturas, folhinhas impressas, literais de propaganda, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo nº 644.722, de 8-6-1964
"Cebevê" Companhia Brasileira de Veículos Máquinas e Motores
Pernambuco

"Cebevê" Companhia Brasileira de Veículos Máquinas e Motores

Nome Comercial

Térmo nº 644.723, de 8-6-1964
Serralheria Dezembargador Limitada
Paraná

Serralheria Dezembargador

Classes: 16 — 33
Título

Térmo nº 644.724, de 8-6-1964
Marlene de Macedo Rodrigues Lisboa
Marilka Ribeiro de Macedo e Celina Vieira de Macedo
Estado da Guanabara

Night-Chic indústria Brasileira

Classe 48
Título

Térmo nº 644.725, de 8-6-1964
Serralheria Rio Belo Limitada
Estado da Guanabara

RIO BELO

Classe 6

Serralheria, consertos e ferramentas, e oficina eletro-mecânica

Térmo nº 644.726, de 8-6-1964
Edison Marques Cardoso
Estado da Guanabara

Papelaria Gêmeos

Classe 38
Papelaria em geral

Térmo nº 644.727, de 8-6-1964
Edison Marques Cardoso
Estado da Guanabara

Gêmeos

Classe 38
Papelaria em geral

Térmo nº 644.730, de 8-6-1964
Júlia Henriques Alcântara
Minas Gerais

FOLHA DEMOCRÁTICA

Classe 32
Uma publicação impressa

Térmo nº 644.731, de 8-6-1964
J. Skalar Manufacturing Co., Inc.
Estados Unidos da América

SKLAR

Classe 10

Utensílios médicos e cirúrgicos, incluindo, para diagnose e anestesia, para esterilização, para araduras e gesso, para vesícula biliar e rins; para intestinos, para estômago, ortopédicos, para laml-nectomia, para bôcio, para os olhos, para os ouvidos, retratores, curêtas e rugina; nasais e alicadores; para boca e garganta; para laringe, para os brônquios, para o esôfago e para a traquéia; retais; gênito-urinários; ginecológicos obstétricos; para autópsia; suturas; "spurcrushing", para ossos e crânio; cardiovasculares; torácicos; instru-

mentos de sucção; dinamômetros; tesouras e facas para operações; pinças para curativos, para teclados e de esquirolas; porta-agulhas; agulhas para sutura, agulhas para ligaduras; trocartes e tubos de drenagem; pinças de campo e pinças de esponja; acessórios de estetoscópios, removedores de feixes (nervos) e velas; mandris e sondas; lâmpada-espelho frontal, seringas e rolos para ataduras

Térmo n.º 644.732, de 8-6-1964
Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Limitada
Estado da Guanabara

PRORROGAÇÃO

CEBIDRAL

Casa Granado, Laboratórios,
Farmácias e Drogarias Ltda.
Rio de Janeiro
(Indústria Brasileira)

Classe 3
Artigos da classe

Térmo n.º 644.733, de 8-6-1964
Jehovah Soares Duarte
Estado da Guanabara



Classe 32
Revista (publicações)

Térmo n.º 644.734, de 8-6-1964
Jehovah Soares Duarte
Estado da Guanabara



Classe 32
Revista (publicações)

Térmo n.º 644.735, de 8-6-1964
Jehovah Soares Duarte
Estado da Guanabara

BIS
DE
PALAVRAS CRUZADAS

Classe 32
Revista (publicações)

Térmo n.º 644.736, de 8-6-1964
Jehovah Soares Duarte
Estado da Guanabara

SHOW DA NOITE

Classe 32
Revista (publicações)

Térmo n.º 644.737, de 8-6-1964
Soule — Serviço de Assistência Técnica, Comércio, Importação e Exportação Limitada

SOULE INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanhos em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa malsável, lâminas de metal latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhão, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhado, metais para solda, níquel, ouro, zinco, metais em massa, metais estampados, corrugado e zinco liso em folha

Térmo n.º 644.738, de 8-6-1964
Molibdênio do Brasil, Comércio e Indústria Limitada
Estado da Guanabara

MOLIBDÊNIO DO BRASIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Nome Comercial

Térmo n.º 644.739, de 8-6-1964
Molibdênio do Brasil, Comércio e Indústria Limitada
Estado da Guanabara

Classe 5

MOLIBDÊNIO INDÚSTRIA BRASILEIRA

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço par-

cialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanhos em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa malsável, lâminas de metal latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhão, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhado, metais para solda, níquel, ouro, zinco, metais em massa, metais estampados, corrugado e zinco liso em folha

Térmo n.º 644.740, de 8-6-1964
Molibdênio do Brasil, Comércio e Indústria Limitada
Estado da Guanabara

Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 644.741, de 8-6-64
Emprec — Administração de Empreendimentos Ltda.
Rio de Janeiro

EMPREG ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 644.742, de 8-6-64
Emprec — Administração de Empreendimentos Ltda.
Rio de Janeiro

EMPREG

Classe 50
Impressos em geral, relacionados com planejamentos, administração em todos os empreendimentos econômicos financeiros

Térmos ns. 644.743 a 644.745, de 8-6-64
Monstar — Ind. e Com. de Tecidos e Artefatos Ltda.
São Paulo

MONSTAR Ind. Brasileira

Classe 23
Artigos da classe

Classe 24
Artigos da classe

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 644.746, de 8-6-64
Bar e Restaurante Cabeça Chata Ltda.
São Paulo

CABEÇA CHATA

Classe 33
Insignia comercial

Térmo n.º 644.747, de 8-6-64
Indústria de Planos Schwartzmann S. A.
São Paulo

SCHALLITZ INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 9

Para distinguir: Assovios, bandolins, banjos, barítonos, baterias para jazz-band, black bottom, bombardinos, bombos, bombos rufos, bugles, caixas de guerra, campanas tubulares, cavaquinhos, charleston pedal (cimbais), clarim baixos de cavalaria, clarinetas, clarinetas baixos, clarinetas contraltos, clarins, cornetas, clarins de cavalaria, clarones contra baixos e helicóptero, contrabaixos de cordas, contrabaixos tubos, cornos, contrabaixos verticais, corais, trombetas de harmonia, cornetas de infantaria, cornetins, cornetões baixos para infantaria, corno inglês, contra-fogotes, eufônios, fagotes, flageletes, flautas, flautins, harmônio, harmônicas, kiukas, oboes, ocarinas de barro, pandeiros de metal, de madeira, petit bougles, pianos, pifaros, pistons, pratos de banda, requintes, rufos (caixa), sax-hornas, altos, saxofones, sousafones, tamborais, tambores, tambores de madeira, tam-tam, tarôes (caixa), tenores, timpanos, triângulos de aço, trombones baixos e tuba, trombones baixos de vara, trombones de vara liso, de metal, trombones tenores, trompas altas, trompas baixas, ukuleles de madeira, violas, violinos, violões, violoncelos e werlfones

Térmo n.º 644.748, de 8-6-64
Refinação de Milho Nacional S. A.
— Minasa
São Paulo

SAVOY INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: óleos comestíveis, margarinas, gorduras vegetais comestíveis e rações

Térmo n.º 644.749, de 8-6-64
Participações e Valores — P. V. — S. A.
São Paulo

PARTICIPAÇÕES E VALORES - PV - S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 644.750, de 8-6-64
(Prorrogação),
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 3

Ácido tânico, acético, acetil-salicílico, ampolas, benzóico, cápsulas, clorofórmio, cloral, clorurato de sódio e sódio

primidos; elixires; lactos; pastilhas
medicinais, pérolas, pilulas, pomadas;
sabonetes medicinais e antisépticos, sali-
cilato de metila; unguentos, vaselina,
vinhos e xaropes

Térmo n.º 644.751, de 8-6-64
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Virocidol

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado
como antisséptico e anti-vírus

Térmo n.º 644.752, de 8-6-64
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Pulmaglobin
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das infecções

Térmo n.º 644.753, de 8-6-64
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Viroglobin
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento de viroses

Térmo n.º 644.755, de 8-6-64
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Solderm

Indústria Brasileira

Classe 48
Um produto indicado contra a qual-
madura do sol e para bronzeamento da
pele

Térmo n.º 644.754, de 8-6-64
Jeb — Administração de Imóveis Ltda.
Guanabara

JEB

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 644.756, de 8-6-1964
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Imunoclorex

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das infecções

Térmo n.º 644.757, de 8-6-1964
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Megastin

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das infecções

Térmo n.º 644.758, de 8-6-1964
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Megaglobin

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento de moléstias infecciosas, com
manifestações alérgicas

Térmo n.º 644.759, de 8-6-1964
Indústria Brasileira de Produtos Quí-
micos S. A.
São Paulo

Imunoglobulin
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das infecções

Térmo n.º 644.760, de 8-6-1964
Auto Asa Ltda.
Guanabara

Asa

Classe 21

Aros para bicicletas, automóveis, auto-
móveis, auto-caminhões, aviões, alavan-
cas e câmbio; barcos, breques, braços
para veículos, bicicletas, carrinhos de
mão e carretas, caminhonetes, carros
ambulantes, caminhões, carros-tratores,
carros berços, carros-tanques, carros-
irrigadores, carros, carroças, carroce-
rias, chassis, chapas circulares para vei-
culos, cubos de veículos, carrinhos para
máquinas de escrever, corrediços, para
veículos, direção, desligadeiras; estri-
bos, escadas rolantes, elevadores para
passageiros e para carga, engates para
carros, eixos de direção; freios, fron-
teiras para veículos; guidão; locomóti-
vas, lanchas, molas, motocicletas, moto-
cargas, motofurgões, manivelas; navios;
ônibus; para-choques, para-lamas, para-
brisas, pedais, pantôes; rodas para bici-
cletas, reboques, radiadores para vei-
culos, rodas para veículos; selins; trici-
cles, tirantes para veículos; vagões, ve-
locípedes, varetas de controle do afo-
gador e acelerador, tróleis, troleibus,
varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 644.761, de 8-6-1964
Parke, Davis & Company
Estados Unidos da América

MYLICAN

Classe 3
Preparado para combater a flatulência

Térmo n.º 644.765, de 8-6-1964
Zoelzer-Poubel Vidaurre
Rio de Janeiro

Jornal do Estado do Rio

Classe 31
Um jornal

Térmo n.º 644.766, de 8-6-1964
Zoelzer-Poubel Vidaurre
Rio de Janeiro

Rádio Jornal do Estado do Rio

Classe 32
Estação de rádio

Térmo n.º 644.767, de 8-6-1964
Banco Mercantil de S. Paulo S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Classe 33
Insignia

Térmo n.º 644.768, de 8-6-1964
Santapaula Melhoramentos S.A.
São Paulo

Condominio Santapaula

Classe 33
Título

Térmo n.º 644.769, de 8-6-1964
Santapaula Melhoramentos S.A.
São Paulo

Conjunto Santapaula

Classe 33
Título

Térmo n.º 644.770, de 8-6-1964
Santapaula Melhoramentos S.A.
São Paulo

Edifício Santapaula

Classe 33
Título

Térmo n.º 644.771, de 8-6-1964
Melhoramentos Casa Própria S.A.
São Paulo

Melhoramentos Casa Própria S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 644.772, de 8-6-1964
Casa Própria Santapaula S.A.
São Paulo

Casa Propria Santapaula S. A.

Nome Comercial

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10,00